

DECRETO N. 18.171, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.252.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018, e os artigos 7º e 18 da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.252.000,00 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.005	Projetos de Gestão Pública	
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.026.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	320.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.365.0003.2.023	Manutenção de Creches e IMIS - FUNDEB	
40.20-3.1.90.16.02.271000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	220.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	1.471.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0001.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSEM)	
80.10-4.6.90.71.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.215.000,00

D. 18.171/19

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.026.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais	320.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Esino	
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.471.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.107.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.3.90.47.01.110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de maio de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito




Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SC/2019

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo